

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 25/2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 3 DE DEZEMBRO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 20:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 03/12/2007

### ACTA Nº 25 / 2007

----- Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

As respectivas Actas nºs. 23 de 2007/11/14 e 23 de 2007/11/28, foram aprovadas, por unanimidade e assinadas respectivamente pelo Exmº. Senhor Presidente e Secretária e Exmº. Senhor Vice-Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 30 de Novembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 463.545,04€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito euros e treze cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/10/23 a 2007/11/23.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

#### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-10-23, deferir a Rui Pedro Pires de Almeida, residente na Rua da Barca, nº 32 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura das alterações ao processo de construção de moradia, na Rua da Barca, nº 32 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-10-31, deferir a Vitor Joaquim Alves, residente no Beco da Fontainha, nº 4, Madeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de alterações ao processo de construção de moradia, no Lote 7, Rua 25 de Abril, Limeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-10-31, deferir a Manuel Simões Rodrigues & Irmão, Lda, com sede em Ruge - Águas, pedido de aprovação do projecto de alterações ao processo de construção de edifício, na Rua de São Matias – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-10-31, deferir a Pedro Miguel Fernandes de Oliveira, residente na Rua Bairro Novo dos Bacos – Tomar, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, na Rua da Fonte Santa – Madeiras.



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2007-10-31, deferir a Pedro Miguel Vieira Lopes, residente em Ourém, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de ampliação e alteração de moradia, na Rua Direita, nº 1 – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-10-31, deferir a José António da Silva Marques, residente na rua Marechal Carmona, nº 7 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de ampliação e alteração de moradia, na Rua Marechal Carmona, nº 5 e 7 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-10-31, deferir a Fundação Dr. Francisco Cruz, com sede na Rua Dr. Francisco Cruz – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de adaptação e ampliação de lar de idosos, na Rua Dr. Francisco Cruz – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-11-16, deferir a Pedro Miguel Faria Cortesão, residente na Rua Luís de Camões, nº 12 – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de ampliação e alteração de moradia, na Rua Luís de Camões, nº 12 – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-11-21, deferir a Jorge da Silva Carvalho Ferreira, residente em Abiúl – Pombal, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, no Lote 1, Bairro de Santa Maria – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-11-21, deferir a Jorge da Silva Carvalho Ferreira, residente em Abiúl – Pombal, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, no Lote 2, Bairro de Santa Maria – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-11-21, deferir a Arménio Lemos Simões, residente em Cabaços, Pussos- Alvaiázere, pedido de aprovação do pedido de reapreciação do processo de construção de edifício, no Lote 13, Urbanização Horta da Fonte – Vila Nova da Barquinha.



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2007-11-22, deferir a Rui Paulo Araújo Ferreira, residente na Rua dos Pescadores – Tancos, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de alteração de moradia, pelo prazo de 30 dias, na Rua dos Pescadores, nº 12 - Tancos.

DECISÃO DE 2007-11-22, deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha – Abiúl, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de edifício, no Lote C5, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-11-22, deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha – Abiúl, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de edifício, no Lote C4, Aldeinha – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-11-23, deferir a César Carvalho, com sede na Rua Salgueiro Maia – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de estabilidade de alteração de cobertura de armazém, pelo prazo de 90 dias, na Rua Benvinda da Conceição Pereira – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 9 ao Plano de Actividades Municipais– Modificação nº 15/2007 / ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa, a Alteração nº 9 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 15.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

**DELIBERAÇÃO Nº 239/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RATIFICAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 15 “.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 16 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 16/2007**

Síntese:

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a Alteração nº 16 ao Orçamento da Despesa, a Alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 16.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

### **DELIBERAÇÃO Nº 240/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 16 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 67 de 2007/11/30 da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

### **ASSUNTO: Cooperação Institucional com a Direcção de Finanças de Santarém – Proposta de Celebração de Protocolo**

A informação sustenta:

-«1 – Nas organizações modernas, a partilha de informação constitui factor primordial no desenvolvimento e no planeamento estratégico de toda a actividade, bem como na obtenção de almejados níveis de economia, eficiência e eficácia.

2 – Tendo em vista aumentar e tratar as diversas fontes de informação, enquanto activo fundamental para a optimização do processo de cruzamento de dados e desta forma, assegurar a detecção de contribuintes incumpridores, torna-se necessário o desenvolvimento de estratégias pro-activas para a aquisição de dados junto das mais variadas entidades públicas.



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

3 - Neste contexto e considerando que “o sector da construção civil e obras públicas (...) é reconhecido como um dos sectores com elevado índice de incumprimento e fraude fiscal” ( Cfr. Ofício n.º 120/2007 da Direcção de Finanças de Santarém), importa desenvolver mecanismos que sejam, sobretudo, dissuasores da prática de ilícitos fiscais, fundamentos que estão subjacentes à necessidade de transmissão electrónica de dados entre os Municípios e as Direcções de Finanças.

4 – Nos termos do artigo 128.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete às Câmara Municipais, colaborar com a Administração Tributária, na fiscalização do cumprimento daquele código, competindo-lhe, designadamente, enviar mensalmente ao serviço de finanças da área da situação dos prédios os dados que disponham relativos a alvarás de loteamento, projectos e licenças de construção, licenças de demolição e de obras, pedidos de vistorias, datas de conclusão de edifícios e seus melhoramentos e ocupação, bem como enviar, officiosamente ou mediante solicitação da Administração Fiscal, outros dados considerados pertinentes para uma eficaz fiscalização.

5 – Porém, os Municípios, de um modo geral, remetem unicamente aos Serviços de Finanças uma relação mensal das licenças de obras emitidas e das licenças de utilização, o que torna a acção de cobrança do IMI pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos com sérias limitações e dificuldades.

6 – Seguindo esta linha de orientação, a Direcção de Finanças de Santarém propõe a assinatura de um Protocolo, a exemplo de Protocolo já firmado com outras Câmaras do Distrito de Santarém, o qual visa o envio semestral por via electrónica de todos os dados referentes aos processos de obras que dão entrada nesta Autarquia.

7 – As informações ora solicitadas são informações existentes na Divisão Municipal do Urbanismo, pelo que o seu envio representa apenas uma afectação marginal de tempo/trabalho, realçando-se o facto de aumentar o controlo fiscal existente sobre esta actividade, contribuindo, decisivamente, para uma maior eficácia da administração fiscal, a qual tem como consequência final um acréscimo das futuras receitas municipais.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

8 – Diga-se ainda que os Serviços de Finanças são responsáveis pela cobrança de receitas municipais resultantes de impostos directos tais como: Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto sobre Transmissões Onerosas sobre Imóveis (IMT), Imposto Municipal sobre Veículos.

9 – Num Imposto como o IMI, cujo factor chave de tributação é a avaliação patrimonial e esta em tudo depende da informação constante nos processos de urbanização e edificação existentes nas Autarquias, e tendo em conta que a receita deste imposto reverte na sua totalidade para os Municípios e todo o processo de liquidação e cobrança é da competência da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, a colaboração entre as Câmaras Municipais e a Administração Tributária assume excessiva importância para qualquer das partes envolvidas.

Face ao exposto, solicito ao Digníssimo Órgão Executivo a aprovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Direcção de Finanças de Santarém, o qual se junta em anexo».

A referida proposta de Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.3).

**DELIBERAÇÃO N° 241/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO “.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2007/11/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*



**ASSUNTO: Celebração de Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Atalaia-IPSS**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Síntese:**

O Centro Social e Paroquial de Atalaia manifestou junto desta Autarquia, vontade em assegurar a inserção social e profissional de 4 colaboradores/municípes em situação de comprovada carência social.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a colaboração da Autarquia com o Centro Social e Paroquial da Atalaia de forma a integrar estas 4 pessoas nos jardins de infância do concelho, uma vez que estas possuem formação e experiência com crianças, assegurando desta forma as tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Educação.

Assim, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta de um Protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial da Atalaia, que visa apoiar o referido Centro Social nas suas actividades.

A referida minuta de Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.4).

**DELIBERAÇÃO Nº 242/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE CELEBRAR O PROTOCOLO DE ACORDO COM A PRESENTE PROPOSTA “.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc.º. nº 06/05, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Encosta da Capela, Lda*

**ASSUNTO: Projecto de Loteamento – Infra-estruturas**



Síntese:

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O requerente Encosta da Capela, Lda, com sede na Encosta da Capela – Atalaia, solicita à câmara nos termos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, se digne aprovar os projectos de infra-estruturas referentes ao loteamento sito na Encosta da Capela em Atalaia.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projectos de infra-estruturas do loteamento da Encosta da Capela em Atalaia.

De acordo com a informação do Sr. Engº. Jorge, os projectos estão em condições de serem aprovados, nas seguintes condições:

1 – Arruamentos:

Conforme sugestão dos serviços foi apresentado projecto da Rua da Fortaleza, exterior ao loteamento, e que só poderá ser executada após cedência de terrenos de outros particulares, e aprovação do nó de ligação com a EN 110 pelo Instituto de Estradas de Portugal, cujo parecer poderá entretanto ser solicitado.

Neste arruamento deverão executar-se pequenos troços de colector pluvial a ligar às linhas de água existentes, por forma a que a distância entre sumidouros não exceda 60 metros.

2- Rede de Abastecimento de água

Deverá ser instalada uma “ central de bombagem”, caso se verifique que as pressões disponíveis de utilização dos edifícios 3 e 4 pisos não é adequada, nos termos regulamentares.

3- Rede de Esgotos Domésticos

As caixas de visita dos ramais domiciliários na habitação unifamiliar, deverão localizar-se no interior dos lotes e não nos passeios.

4 – Rede de Esgotos Pluviais

As caixas de visita dos ramais domiciliários na habitação unifamiliar, deverão localizar-se no interior dos lotes e não nos passeios.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Chama-se a atenção que para a execução da Rua da Fortaleza será necessário obter terrenos de particulares, pelo que se propõe que sejam averiguadas as áreas necessárias e a respectiva propriedade para negociações».

As condições para emissão do alvará de loteamento em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 5).

### **DELIBERAÇÃO N° 243/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR OS PROJECTOS DE INFRAESTRUTURAS, BEM COMO AS CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO “.

### **Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Discussão e Elaboração do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais - Documentos Previsionais de Gestão para 2008**

Síntese:

O Órgão Executivo deu início à discussão e a elaboração do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais – Documentos Previsionais de Gestão para 2008.

### **DELIBERAÇÃO N° 244/2007**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 03/12/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONTINUAR ESTA ANÁLISE EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A LEVAR A EFEITO NO PRÓXIMO DIA 10 DE DEZEMBRO, PELAS 14:30 HORAS “.

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram vinte horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Extraordinária de 03/12/2007

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.